

**LEI COMPLEMENTAR Nº 852/2022  
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ALIENAR, MEDIANTE VENDA, OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** - Fica considerado desafetado da classe dos bens de uso comum do povo, passando para a classe dos bens dominiais, os imóveis especificados nos incisos abaixo, de propriedade desta municipalidade, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a promover com a respectiva alienação mediante venda, ante o interesse público manifesto.

**I – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 166,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 87" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 30,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 57,14 m, confrontando-se com o "Lote 74" (Matrícula nº 67.138); pelo lado esquerdo, mede 50,30 m, confrontando-se com o "Lote 86" – C.C.001/010/086 (Matrícula nº 75.387) e pelos fundos, mede 21,79 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 1.363,99 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.388 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/087.

**II – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 151,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 86" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 50,30 m, confrontando-se com o "Lote 87" – C.C.001/010/087 (Matrícula nº 75.388); pelo lado esquerdo, mede 47,40 m, confrontando-se com o

"lote 85" – C.C.001/010/085 (Matrícula nº 75.386) e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 732,79 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.387 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/086.

**III – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 136,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 85" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 47,40 m, confrontando-se com o "Lote 86" – C.C.001/010/086 (Matrícula nº 75.387); pelo lado esquerdo, mede 44,50 m, confrontando-se com o "lote 84" – C.C.001/010/084 (Matrícula nº 75.385) e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 689,29 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.386 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/085.

**IV – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 121,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 84" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 44,50 m, confrontando-se com o "Lote 85" – C.C.001/010/085 (Matrícula nº 75.386); pelo lado esquerdo, mede 41,60 m, confrontando-se com o "lote 83" – C.C.001/010/083 (Matrícula nº 75.384) e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 645,80 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.385 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/084.

**V – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 106,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 83" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 41,60 m, confrontando-se com o "Lote 84" – C.C.001/010/084 (Matrícula nº 75.385); pelo lado esquerdo, mede 38,70m, confrontando-se com o "lote 81" – C.C.001/010/081 (Matrícula nº 75.382), e com o "Lote 82" – C.C.001/010/082 (Matrícula nº 75.383); e pelos fundos, mede 15,28 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 602,30 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.384 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/083.

**VI – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 91,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 81" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 29,42 m, confrontando-se com o "Lote 83" –

C.C001/010/083 (Matrícula nº 75.384); pelo lado esquerdo, mede 29,42 m, confrontando-se com o "lote 80" – C.C.001/010/080 (Matrícula nº 75.381) e pelos fundos, mede 15,00 m, confrontando-se com o "Lote 82" – C.C001/010/082 (Matrícula nº 75.383), encerrando a área de 441,34 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.382 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/081.

**VII – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 76,60 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 80" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 37,26 m, confrontando-se com o "Lote 81" – C.C001/010/081 (Matrícula nº 75.382); e com o "Lote 82" – C.C001/010/082 (Matrícula nº 75.383); pelo lado esquerdo, mede 36,49 m, confrontando-se com o "lote 79" – C.C.001/010/079 (Matrícula nº 75.380) e pelos fundos, mede 15,02 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 553,12 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.381 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/080.

**VIII – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 61,04 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 79" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,56 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 36,49 m, confrontando-se com o "Lote 80" – C.C001/010/080 (Matrícula nº 75.381); pelo lado esquerdo, mede 35,41 m, confrontando-se com o "lote 78" – C.C.001/010/078 (Matrícula nº 75.379) e pelos fundos, mede 15,57 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 559,34 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.380 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/079.

**IX – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 46,04 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 78" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 35,41 m, confrontando-se com o "Lote 79" – C.C001/010/079 (Matrícula nº 75.380); pelo lado esquerdo, mede 37,03 m, confrontando-se com o "lote 77" – C.C.001/010/077 (Matrícula nº 75.378) e pelos fundos, mede 15,12 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 543,24 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.379 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/078.

**X – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 31,04 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 77" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo

lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 37,03 m, confrontando-se com o "Lote 78" – C.C001/010/078 (Matrícula nº 75.379); pelo lado esquerdo, mede 38,65 m, confrontando-se com o "lote 76" – C.C.001/010/076 (Matrícula nº 75.377) e pelos fundos, mede 15,12 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 567,55 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.378 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/077.

**XI – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, distante 16,04 m da esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 76" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 15,00 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 38,65 m, confrontando-se com o "Lote 77" – C.C001/010/077 (Matrícula nº 75.378); pelo lado esquerdo, mede 40,27 m, confrontando-se com o "lote 75" – C.C.001/010/075 (Matrícula nº 75.376) e pelos fundos, mede 15,12 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 591,86 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.377 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/076.

**XII – UM TERRENO**, situado na AVENIDA DAS CRIANÇAS, esquina do Acesso ao Balneário de Florínea, loteamento denominado "CANTINHO DO LAZER", designado "Lote 75" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, com a seguinte descrição: medindo 16,04 m de frente; pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 40,27 m, confrontando-se com o "Lote 76" – C.C001/010/076 (Matrícula nº 75.377); pelo lado esquerdo, mede 41,77 m, confrontando-se com Avenidas das Crianças (Acesso ao Balneário de Florínea); e pelos fundos, mede 13,88 m, confrontando-se com a Estrada Rural – CMP -484, encerrando a área de 611,59 m<sup>2</sup>. Imóvel objeto da matrícula nº 75.376 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Inscrito na municipalidade como C. Contribuinte nº 0001/010/075.

**Art. 2º** - A alienação dos imóveis descritos nos incisos do artigo anterior, serão feitas mediante prévia avaliação e licitação, nos termos do *caput* e parágrafo primeiro do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, dentro das seguintes condições:

I – O preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado, estabelecido em avaliação específica por profissional credenciado junto ao CRECI/SP, observadas as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

II – Os licitantes deverão apresentar propostas ou lances individuais para cada um dos imóveis a serem alienados.

III – O licitante vencedor do lote descrito no inciso I do art. 1º da presente Lei poderá proceder o desmembramento / fracionamento do mesmo, em área não inferior a 500,00 m<sup>2</sup> mesmo que seja depois de já ter concluído com todos os pagamentos e/ou já ter procedido com a transmissão do imóvel junto ao SRI competente para o seu nome.

IV – Os licitantes vencedores dos demais lotes não poderão, em hipótese alguma, promover com o desmembramento / fracionamento do terreno, mesmo que seja depois de já ter concluído com todos os pagamentos e/ou já ter procedido com a transmissão do imóvel junto ao SRI competente para o seu nome.

V – Ficam os licitantes vencedores advertidos, que não serão admitidas a realização de obras/benfeitorias em desacordo com as regras a serem expedidas pelo Setor de Engenharia da Municipalidade.

VI – Fica consignada a obrigatoriedade dos licitantes vencedores procederem as edificações de frente para a AVENIDA DAS CRIANÇAS, restando ainda proibido o acesso pelos fundos dos imóveis.

VII – A concorrência será realizada em 2 (duas) fases:

a) Na primeira fase, ocorrerá a HABILITAÇÃO do proponente, que dar-se-á com a apresentação da documentação exigida em edital, bem como com o recolhimento do percentual de 10% (dez por cento) do valor da avaliação do imóvel ao qual pretende concorrer, na forma estabelecida em edital;

b) A segunda fase, que ocorrerá imediatamente após a habilitação, se dará com a apresentação de propostas, que serão entregues a Comissão de Licitação, em envelopes fechados e serão abertos no início da sessão de abertura dos envelopes PROPOSTA.

VIII – O licitante, cuja proposta seja vencedora, após o encerramento da(s) fase(s) de que trata o inciso anterior, pagará no prazo de até 03 (três) dias úteis, 30% (trinta por cento) do valor integral do lance, descontado o percentual previsto na alínea "a" do inciso anterior, sendo que os 70% (setenta por cento) restante, deverão ser pagos em até 18 (dezoito parcelas) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com a incidência de correção monetária pelo índice do IPCA-E, vencendo a primeira dessas parcelas em 30 (trinta) dias após a homologação da licitação e

assim sucessivamente com as demais, na forma estabelecida em edital, sendo ainda que aludido parcelamento, não poderá se estender após 30.12.2024.

**IX** – O edital de licitação regulamentará eventuais omissões, situações e condições não previstas na presente lei complementar.

**Art. 3º** - Os valores obtidos com a alienação, serão destinados à realização de despesas de capital, podendo ainda ser destinados ao pagamento de contribuições previdenciárias do regime geral da previdência social, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 101/00.

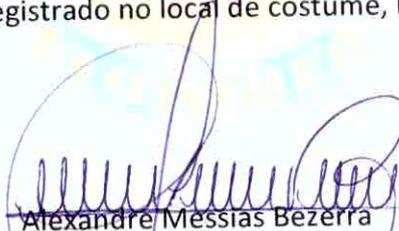
**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº 726/2020.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 16 de agosto de 2022.



Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra



Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**